



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

08 DE NOVEMBRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 047/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício Interno 59.043/2021;

RESOLVE

Exonerar, ANA ROSA SILVA SANTOS, do cargo de Representante Suplente do Centro Cultural Lourdes Ramalho, no Conselho Municipal de Cultura – CMC a partir do dia 24 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 24 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 049, de 24 de setembro de 2021.

ESTA PORTARIA NOMEIA REPRESENTANTES ELEITOS DEMOCRATICAMENTE PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA A NOVA GESTÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal no 6.994/18, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – COMAD, a partir da data de publicação da presente Portaria, durante o período de 02 de julho de 2021 a 02 de julho de 2023 (dois anos), os representantes indicados pela Associação Comercial e Empresarial de Campina Grande (ACCG). Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAMPINA GRANDE (ACCG):

- Genebaldo Aristóbulo Cavalcante de Avellar Neto (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Campina Grande, 02 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 051, de 29 de setembro de 2021.

Esta portaria nomeia representantes para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal no 3.189 de 20 de setembro de 1995, que dispõe sobre o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, durante o período de 29 de setembro de 2021 a 29 de setembro de 2023, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor a nova estrutura, relacionamos:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- Edna Maria Alves da Silva (Titular)
- Jussara Ferreira de Sousa Araújo (Suplente)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 1164/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 376 de 19 de abril de 1978;

RESOLVE

Exonerar MARCIO DE MELO FARIAS do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Técnico-Operacional da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA, a partir desta data.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1165/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 376 de 19 de abril de 1978;

RESOLVE

Dispensar JOÃO BATISTA DA SILVA SANTIAGO de responder pelo Cargo de Provimento em Comissão de

Presidente da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema-URBEMA, Símbolo SM1, a partir desta data.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1166/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 376, de 19 de abril de 1978.

RESOLVE

Nomear JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Presidente da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA**, a partir desta data.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

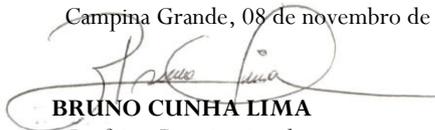
PORTARIA Nº 1167/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 9º da Lei nº 376 de 19 de abril de 1978;

RESOLVE

Nomear AFONSO ALEXANDRE RÉGIS CAVALCANTE para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de **Diretor Técnico-Operacional da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema - URBEMA**, pelo período de 02 (dois anos), a partir desta data.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **13.441.051/0002-81**, com o total de **R\$ 69.971,00** (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 74,00** (setenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 18.500,00** (dezoito mil e quinhentos reais); **ITEM 22 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 33,50** (trinta e três reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 6.700,00** (seis mil e setecentos reais); **ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 52,35** (cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.235,00** (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais); **ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 143,20**

(cento e quarenta e três reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.456,00** (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); **ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,30** (quarenta e oito reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 4.830,00** (quatro mil, oitocentos e trinta reais); **ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 48,30** (quarenta e oito reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 14.490,00** (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais); **ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 43,80** (quarenta e três reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 8.760,00** (oito mil, setecentos e sessenta reais); **PLIMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.654.133/0002-20**, com o total de **R\$ 1.146.870,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 10 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,20** (sete reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 181.440,00** (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,40** (três reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 85.680,00** (oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,70** (dois reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 109.350,00** (cento e nove mil, trezentos e cinquenta reais); **ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 5,35** (cinco reais e trinta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 770.400,00** (setecentos e setenta mil, quatrocentos reais). **MASCENA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **31.131.079/0001-13**, com o total de **R\$ 122.130,00** (cento e vinte e dois mil, cento e trinta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 8 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,30** (dois reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 62.100,00** (sessenta e dois mil e cem reais); **ITEM 9 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,25** (dois reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.250,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,42** (quatro reais e quarenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.780,00** (trinta e nove mil, setecentos e oitenta reais); **CARLOS ALBERTO DAS NEVES SILVA JUNIOR-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **32.272.659/0001-93**, com o total de **R\$ 4.308.660,00** (quatro milhões, trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 444.600,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais); **ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 752.580,00** (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais); **ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,70** (três reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.065.600,00** (um milhão, sessenta e cinco mil e seiscentos reais); **ITEM 4 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,50** (dois reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 20.250,00** (vinte mil, duzentos e cinquenta reais); **ITEM 5 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 522.000,00** (quinhentos e vinte e dois mil reais); **ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,90** (dois reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 5.220,00** (cinco mil, duzentos e vinte reais); **ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,73** (dois reais e setenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 24.570,00** (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais); **ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10,34** (dez reais e trinta e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 418.770,00** (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e setenta reais); **ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,36** (seis reais e trinta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 429.300,00** (quatrocentos e vinte e nove mil e trezentos reais); **ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 7,56** (sete reais e cinquenta e seis

centavos), **TOTALIZANDO R\$ 272.160,00** (duzentos e setenta e dois mil, cento e sessenta reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 16,55** (dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99.300,00** (noventa e nove mil e trezentos reais); **ITEM 33** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,49** (quarenta e nove centavos)., **TOTALIZANDO R\$ 15.680,00** (quinze mil, seiscentos e oitenta reais); **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 0,59** (cinquenta e nove centavos)., **TOTALIZANDO R\$ 18.880,00** (dezoito mil, oitocentos e oitenta reais); **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 8,79** (oito reais e setenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 219.750,00** (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta reais); . O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 5.647.631,00** (cinco milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais).

Campina Grande, 08 de novembro de 2021

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 054 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível Violação dos Deveres, previsto no Art. 119, inciso I e III, das Proibições Art. 120, inciso XIII, e Art. 127 do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, feita através **Ofício/Memorando nº 65.322/2021** em desfavor da servidora **MARINA OLIVEIRA RODRIGUES**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 055 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar denúncia de possível Violação dos Deveres, previsto no Art. 119, inciso I, III e VIII, bem como das

Proibições Art. 120, inciso VI, do Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande, feita através **Ofício/Memorando nº 58.174/2021** em desfavor da servidora **ROSELI CRISPINIANO RAMALHO**, Mat. 12.757, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dra. FERNANDA AUGUSTA BALTAR DE ABREU**, Procuradora Municipal, matrícula nº 14.392, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 057 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE:

01 – Constituir Comissão de Sindicância no sentido de apurar denúncia de que trata **IC nº 001.2021.025734**, conforme informa **Ofício nº 219/18º PJ/2021**, subscritos eletronicamente pelo **Dr. Alcides Leite de Amorim**, Promotor de Justiça, em desfavor do servidor **RODOLFO EMANUEL RODRIGUES CABRAL**, Coordenador da Guarda Civil Municipal.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes: **Dr. PAULO PORTO DE CARVALHO JÚNIOR**, Procurador Municipal, Mat. 19.709, para atuar como Presidente, **SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, matrícula nº 9674, para atuar como Membro e **CARLA VALDÍVIA VIDAL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 7048, para atuar como Secretária.

CUMPRA-SE.

AÉCIO DE SOUZA MELO FILHO
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
2.01.002/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 202137390009

OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Campina Grande, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, inscrita no C.N.P.J. nº 09.356.616/0001-74 e a **CASA – Centro de Assistência Social e Humanitário A Casa Irene Modesto Conserva**, inscrita no C.N.P.J. nº 16.881.735/0001-01, **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande-PB**, inscrita no C.N.P.J. nº 70.097.894/0001-65, **Casa da Criança Dr. João Moura inscrita** no C.N.P.J. nº 08.854.515/0001-60, **Casa do**

Menino inscrita no C.N.P.J. nº 08.329.567/0001-18, **Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste** inscrita no C.N.P.J. nº 08.705.576/0001-66, **Instituto São Vicente de Paulo** inscrita no C.N.P.J. nº 08.854.226/0001-61, **IPCCAN – Instituto Paraibano de Combate ao Câncer** inscrita no C.N.P.J. nº 08.748.666/0001-34, tendo por objeto o repasse dos financeiros fundo a fundo, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução das despesas na função de Assistência Social, conforme Portaria nº 130 de 27/03/2017 – SNAS – MDS que dispõe sobre a transferência voluntária de recursos oriundos de emenda parlamentar ou de programação orçamentária própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do **Sistema Único de Assistência Social – SUAS**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29 e art. 31, inciso II da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, Portaria MDS nº 2300/2018 e Portaria 2601 – MDS- art.6º, II.

A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis

orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organizações da Sociedade Civil destinadas ao atendimento de emendas parlamentares com indicação, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Conforme quadro:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	EMENDA PARLAMENTAR Nº	PROCESSO ADM. Nº	CNPJ	VALOR R\$
A CASA – Centro de Assistência Social e Humanitário A Casa Irene Modesto Conserva	202137390009	2.01.002/2021	16.881.735/0001-01	R\$ 80.000,00
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande-PB	202137390009	2.01.002/2021	70.097.894/0001-65	R\$ 400.000,00
Casa da Criança Dr. João Moura	202137390009	2.01.002/2021	08.854.515/0001-60	R\$ 80.000,00
Casa do Menino	202137390009	2.01.002/2021	08.329.567/0001-18	R\$ 80.000,00
Instituto de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste	202137390009	2.01.002/2021	08.705.576/0001-66	R\$ 200.000,00
Instituto São Vicente de Paulo	202137390009	2.01.002/2021	08.854.226/0001-61	R\$ 80.000,00
IPCCAN – Instituto Paraibano de Combate ao Câncer	202137390009	2.01.002/2021	08.748.666/0001-34	R\$ 100.000,00

Campina Grande, 20 de outubro de 2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.06.120.2021**

INSTRUMENTO: EXTRATO DO CONTRATO Nº 2.06.120.2021 **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EFICAZ SERVICOS E TERCEIRIZACOES EIRELI - EPP **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PARA ESCORPIÕES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA. **VALOR:** R\$ 64.909,44 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E LUCIANO ALFREDO PINTO. **DATA DE ASSINATURA:** 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.712/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.712/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.712/2021/SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR PARA INCUBADORA DA MARCA GIGANTE, MODELO MILLENNIUM, PARA ATENDAR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, COM A PESSOA JURÍDICA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 62.413.869/0001-15, no valor de **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), com fundamento no **Artigo 25, I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16857/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade Nº. 16800/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda - Me. **Objeto Contratual:** Contratualização De Serviços Ambulatoriais (Oftalmologia) Para Rede

Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16003/2015 - Com A Pessoa Jurídica: Oftalmoclínica Saulo Freire Ltda - Me. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor - Até 11/11/2022. **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Saulo Freire De Araújo.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16998/2021	16.668/2021	R\$ 288.000,00	Deborah Donato Zilli
161018/2021	16.706/2021	R\$ 388.800,00	Márcio Ubiratan de Moraes Santos

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16858/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade Nº. 16801/2020/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). **Objeto Contratual:** Contratualização De Serviços Ambulatoriais (Oftalmologia) Para Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16003/2015 - Com A Pessoa Jurídica: Fundação De Olhos Da Paraíba (Fop). **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor - Até 11/11/2022 – R\$ 51.696,00. **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Saulo Freire De Araújo.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses.

Fundamentação Legal: Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
161011/2021	16.681/2021	R\$ 450.000,00	Empresa Médica Dr Paulo Santiago Srvicos Médicos Ltda
161015/2021	16.708/2021	R\$ 550.000,00	Clínica Mon Petit Pediatria Eireli
161014/2021	16.687/2021	R\$ 450.000,00	Danilo Ferreira Leitão
161021/2021	16.707/2021	R\$ 550.000,00	Ewerton Franco de Souza

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16861/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade Nº. 16797/2020/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Instituto Pasteur De Análises Clínicas S/S Ltda. Objeto Contratual: Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16004/2018 - Com A Pessoa Jurídica: Instituto Pasteur De Análises Clínicas S/S Ltda. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor - Até 11/11/2022 – R\$ 267.981,55. Fundamentação: Artigo 57, li, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Suênia Maria Ramalho De Barros.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161012/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Canon Medical Systems Do Brasil Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Manutenção Corretiva E Preventiva Do Tomógrafo Localizado No Hospital Municipal Dom Pedro I, Para Atender A Secretaria De Saúde Da Prefeitura Municipal De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 211.800,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16446/2021/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Camila Pagni Faria.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16616/2021/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16463/2021/Fms/Sms. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap).

Objeto Contratual: Contratação De Serviços Hospitalares Em Nefrologia – Terapia Renal Substitutiva, Para Atendimento Na Rede Complementar De Assistência Em Saúde A Fim De Atender A Área De Abrangência Da Gestão Municipal Do Sus Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2015 - Fundação Assistencial Da Paraíba (Hospital Escola Da Fap). **Objeto Do Aditivo:** Aumento De Valor Na Importância De R\$ 500.388,00. **Fundamentação:** Artigo 65, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Derlópidas Gomes Neves Neto.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 002/2021

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão como modalidade de licitação;

CONSIDERANDO a orientação do Ofício Circular nº 002/2021 da Controladoria Geral do município, para fins de observar o preceituado no art. 67 da Lei nº 8.666/93 no que tange à obrigatoriedade da existência do Fiscal do Contrato.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora abaixo arrolada como Gestora e Fiscal dos Contratos assinados para aquisição de bens e produtos, e para prestação de serviços a esta Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande/PB:

I – Servidora: Alessandra de Sousa Silva, Matrícula nº 6928.

Art. 2º Considerando que a orientação passada pelo Ofício Circular nº 002/2021/CGM é no sentido de que os fiscais de contrato devam ter conhecimento técnico a respeito do objeto contratado, ressalva que nos contratos de **OBRAS PÚBLICAS**, ante a ausência de profissionais com o requerido conhecimento técnico lotados nesta secretaria, a Secretária requisitará auxílio de servidores lotados em outras secretarias desta municipalidade, para fins de assumir a fiscalização dos referidos contratos;

Art. 3º Compete à servidora designada como gestora e fiscal de contratos por esta portaria:

- I - Gerenciar os aludidos contratos até o término de sua vigência;
- II - Fiscalizar a sua execução;
- III – Relatar eventuais incidentes contratuais e
- IV - Requerer que sejam tomadas as providências necessárias pela autoridade competente.

Art. 4º Responde o(a) fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Campina Grande, 03 de novembro de 2021.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO

Secretária de Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO ATO DE DISPENSA 2.14.020/2021

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 24, II e 26 da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **CONSIDERANDO** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que o serviço a ser prestado é de pequeno valor, não excedendo o limite legal previsto no art. 24, II e art. 23, II, “a” da Lei Nacional de Licitações, configurando-se hipótese de dispensa de licitação; **CONSIDERANDO**, também, que a presente contratação direta de pequeno valor, não se refere a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação, a ser realizada de um só vez, não sendo cabível outra contratação nestes termos no presente exercício financeiro; **CONSIDERANDO**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 064/2021/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta **para aquisição de telhas de polipropileno, para atender às necessidades desta Secretaria; RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA**, oriundo do processo de dispensa nº 2.14.020/2021, **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9122/2021, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 24, II da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa M. S. Claudino Braga & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.970.089/0001-20, com valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta reais), conforme classificação orçamentária.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente– SESUMA

CÂMARA MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelado, de flores e arranjos florais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CELIA MARIA DANTAS DA SILVA - R\$ 16.000,00.

Campina Grande – PB, 07 de Outubro de 2021

JOSE MARINALDO CARDOSO

Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelado, de flores e arranjos florais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Secretária de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 07/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelado, de flores e arranjos florais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 01.010 01.031.2001.2002 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Campina Grande e: **CT Nº 00028/2021 - 07.10.21 - CELIA MARIA DANTAS DA SILVA - R\$ 16.000,00.**

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE AGRICULTURA DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRO OFICIAL, DAVYSON ODILON DE MELO, torna público, que realizará às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR UNITÁRIO” cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

DAVYSON ODILON DE MELO

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2021

AVISO DE RESULTADO – UASG 981981

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do PREGOEIRO OFICIAL do Município, DAVYSON ODILON DE MELO, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 106/2021, realizado às 14:30 horas do dia 23 de setembro de 2021, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foram declarados **DESERTO** os **ITENS 7, 21, 24, 25, 26, 27, 29**.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

DAVYSON ODILON DE MELO

Pregoeiro Oficial

**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021
SEGUNDO AVISO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **SEGUNDO RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE UMA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 13.8KV, COM POTÊNCIA NOMINAL DE 300KVA, A SER INSTALADA NA ÁREA DO HOSPITAL PEDRO I NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA HABILITADA: CESNA CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ Nº 24.510.984/0001-19 e considerou **INABILITADA** a Empresa **CLAITON EILSON TAVARES DOS SANTOS - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 40.179.016/0001-28, inabilitada por descumprir o Subitens 9.6. alínea “b.” e “d.”. Caso não haja recurso pendente, fica determinado o dia 18 de novembro de 2021, às 16:00 horas, para abertura da **PROPOSTAS DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA**.

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS** da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RESERVATÓRIO SUPERIOR PARA O ISEA – INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. EMPRESA CLASSIFICADA: 1º Lugar – ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 01.084.111/0001-96, apresentou **PROPOSTA** no valor de **R\$ 97.700,45** (noventa e sete mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos).

Campina Grande, 08 de novembro de 2021.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB